



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 862 – 23 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PORTARIA Nº 3209/18 Nomeia Comissão de Monitoramento e avaliação de Parceria. O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/14, e Art. 6º inciso III do Decreto Municipal nº 4.128/16, **R E S O L V E**: Art. 1º Nomear os Servidores Municipais abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria a ser celebrada entre a Administração Pública Municipal e a Coperjak-Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jacutinga, que tem por objeto a prestação do serviço público essencial de Coleta Seletiva no Município de Jacutinga, e a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Reutilizáveis e Recicláveis. -PRISCILA DAIANE DE MORAES-Presidente -ODIVAL APARECIDO BERTOLASSI-Suplente -LUCIMAR DOS SANTOS MANGUCCI-Suplente -MARIÁ CAROLINA GRASSI MOREDO-Suplente Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 09 de Janeiro de 2018.

MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

NEWTON JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 3213/2018 O Prefeito Municipal de Jacutinga - MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 4.326/2017; **RESOLVE**: Art. 1º Designar Maria Carolina Grassi Moredo, Gestora de Programas na Secretaria de Ação Social, para gerir a função de gestor (a) das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil: • Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE; • Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – AJPC; • Asilo São Vicente de Paula de Jacutinga; • Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – Casa Lar; • Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – Contraturno; • Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir Casa Lar (PAC 1); As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores) e os conselhos de assistência social, formando o Sistema Único de Assistência Social. Art. 2º São atribuições do gestor: I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. Art. 3º Esta Portaria, revoga a Portaria nº 2910/17e entra em vigor na data de sua publicação.

Melquiades de Araujo
Prefeito Municipal

Lucas Raffaelli Esteves
Secretário de Ação Social

PORTARIA Nº 3214/2018 O Prefeito Municipal de Jacutinga - MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014. **RESOLVE**: Art. 1º Designar os seguintes servidores: Andrea Idalina Annunziato (Coordenadora do CREAS), Roberta Alves Carvalho (Advogada), Daniela Bergamin de Padua (Assistente Social), Marilei Rodríguez Tonini (Gestora Financeira da Secretaria de Ação Social), Michele Prado (Psicóloga), para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil: • Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE; • Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – AJPC; • Asilo São Vicente de Paula de Jacutinga; • Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – Casa Lar; • Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – Contraturno; • Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir Casa Lar (PAC 1); As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores) e os conselhos de assistência social, formando o Sistema Único de Assistência Social. Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.326/2017; Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 3108 e entra em vigor na data de sua publicação.

Melquiades de Araujo
Prefeito Municipal

Lucas Raffaelli Esteves
Secretário de Ação Social